

PORTARIA N.º 61 de 06 de Maio de 2015

Dispõe sobre a aplicação de medidas sócio-educativas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração do artigo **42, alínea j**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino, conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 01(um) dia letivo de todas as atividades escolares a aluna Luane Beatriz Oliveira dos Santos (2ºA do Curso Técnico em Química) a partir do dia 11/05/2015 *(16/05/15)*

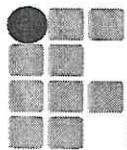
II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Katianna Carla Oliveira Conceição

Catu, 06 de Maio de 2015

Osvaldo Santos de Brito
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu
Osvaldo Santos de Brito
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N.º 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014



PORTARIA N.º 62 de 06 de Maio de 2015

Dispõe sobre a aplicação de medidas sócio-educativas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração do artigo **42, alínea j**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino, conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 01(um) dia letivo de todas as atividades escolares o aluno Magnus Robert Montino S. B. Araújo (2ºA do Curso Técnico em Alimentos) a partir do dia 11/05/2015

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

*João Carlos Barilote de Brito
11.05.2015*

Pará so aluno.

Catu, 06 de Maio de 2015

*Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N.º 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014*

PORTARIA N.º 63 de 06 de Maio de 2015

Dispõe sobre a aplicação de medidas sócio-educativas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração do artigo **42, alínea j**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino, conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 01(um) dia letivo de todas as atividades escolares a aluna Nildeli Souza dos Santos (3^ºA do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 11/05/2015

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 06 de Maio de 2015

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Nildeli Souza dos
Santos
06/05/2015

Recebido em
14/05/2015

PORTARIA N.º 64 de 06 de Maio de 2015

Dispõe sobre a aplicação de medidas sócio-educativas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração do artigo **42, alínea j**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino, conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 01(um) dia letivo de todas as atividades escolares a aluna Raquel Silva dos Santos (3ºA do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 11/05/2015

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 06 de Maio de 2015

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Raquel Silva dos Santos 08/05/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA Nº 65/2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014 resolve:

I - Dispensar o servidor **GENIVALDO CRUZ SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1284793 do cargo de gestor do contrato Nº 18/2015 firmado com a empresa **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A**, para gerenciamento e controle de serviço de Fornecimento de Seguros de acidentes pessoais aos alunos regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano Campus Catu.

II - Designar o servidor **EVANDRO CONCEIÇÃO RIBEIRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1820355,3 como gestor do contrato Nº 18/2015 firmado com a empresa **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A**, para gerenciamento e controle de serviço de Fornecimento de Seguros de acidentes pessoais aos alunos regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano Campus Catu.

III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Catu – Bahia, 06 de maio 2015.

Osvaldo Santos de Brito

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N° 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

65/2015
Catu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS CATU

PORTEIRA Nº 066 DE 13 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº 331, de 18/03/2014, publicada no DOU de 19/03/2014.

RESOLVE:

I - Designar os servidores ANA RITA MOTAS ARAÚJO, Telefonista; ADRIANA SANTOS DE SOUZA, NILZA GOMES CORREIA PENELUC, Assistentes em Administração; DARLAN BISPO DOS SANTOS, Administrador; para sob a presidência da primeira, constituírem comissão, para fins de organização e realização de processo seletivo para contratação de estagiários, de nível superior.

II - A presente Portaria tem validade de 90 (noventa dias)

OSVALDO SANTOS DE BRITO
Diretor Geral
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Brinde
em 13/05/15
J. G. S. B.

Brinde em:
14/05/2015
J. G. S. B.

Do
13/05/2015

Brinde
em: 13/05/2015
J. G. S. B.



PORTARIA N.º 67 de 13 de maio de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **42, alínea k**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Suspender por 01 (um) dia letivo de todas as atividades escolares o aluno Jeiel Matheus Siveira pereira (3º B do Curso Técnico em Química) a partir do dia 15/05/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 13 de maio de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTRARIA Nº 68, DE 15 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores MARIA CRISTINA FERREIRA ALFAIA, Matrícula SIAPE: 1288591, MARIA ARLINDA DE ASSIS MENEZES, Matrícula SIAPE: 1626812, Professores de Ensino Básico Técnico e Tecnológico e ÂNGELO ALVES DE OLIVEIRA NETO, Matrícula SIAPE: 2074902, Assistente de Alunos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Disciplinar Discente, por um período de 01 (um) ano. Esta Portaria substitui a Nº 78, de 24 de outubro de 2014.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Osvaldo Santos de Brito
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

*Ciente em
20/05/2015
M. Alfaia*

*JS
Maria Alfaia de Oliveira
entrou em 22/05/15*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA Nº 69/2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014 resolve:

I - Designar a servidora **IVONE DOS SANTOS COSTA SANTOS**, Assistente em administração, para fiscalizar o cronograma 01/2015, ficando a servidora **GREICE CARNEIRO DE SANTANA**, Assistente em administração para substituir a servidora acima designada nos seus impedimentos legais e eventuais.

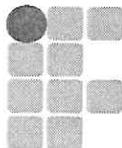
III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Catu – Bahia, 15 de maio de 2015.

Osvaldo Santos de Brito

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Ciente: 15/05/2015
15/05/2015
08/07/2015
08/07/2015



PORTARIA N.º 70 de 15 de Maio de 2015

Dispõe sobre a advertência de aluno do Campus Catu.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração do artigo **41, alínea b**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Advertir por escrito a aluna Raiana dos Anjos Carvalho (3ºB do Curso Técnico em Agropecuária);

Catu, 15 de Maio de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Recebido
em
26.05.15
S. G. Loura

Raiana dos Anjos Carvalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTRARIA Nº ,73 DE 19 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL , DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 431,de 24 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2014,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores, DENILSON FERNANDES DE SOUZA , Assistente de Alunos, Matricula SIAPE: 1106445, ANA PAULA SANTOS RIBEIRO, Bibliotecária (Suplente), Matricula SIAPE: 1798624, LUIZ CLAUDIO SOUZA, Auxiliar Rural, Matricula SIAPE: 1213775 , DANILLO SILVEIRA SANTOS DA SILVA,Técnico em Tecnologia da Informação, Matricula SIAPE: 2034943, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Desfazimento de Bens de Uso, em estoque no Almoxarifado, com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias. Esta Portaria substitui a Nº 47, de 30 de março de 2015.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Ciente em
20/05/2015
Denilson J. de Souza

Ciente em
20/05/2015
Denilson J. de Souza

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Ciente
20.05.15
R. Brito

Ciente em
21/05/2015
R. Brito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTARIA Nº. 74, DE 25 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, CARLOS ROBSON MATOS LIMA, matrícula SIAPE: 1542436, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Agropecuária, FELIPE DA SILVA CABRAL, Matrícula Nº 7870, Representante Discente, como membros titulares e MARIA MATILDE NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE: 1289022, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, OSCARLINO SOUZA FERREIRA, matrícula SIAPE: 0051733, Vigilante e GABRIEL SOUSA LIMOEIRO, Matrícula Nº 7495, Representante Discente como membros suplentes, constituírem a Comissão Eleitoral Local, do Campus Catu, referente a Eleição de Representação de Egressos para o Conselho Superior do IF Baiano.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Ciente em 25/05/2015
Faria Fábio N. de Almeida
Ciente 25/05/2015
Assinatura

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Ciente em 29/05/2015
Danilo Reben Neto
Ciente em 25/05/2015
Gabriel Sousa Limoeiro
Assinatura



PORTARIA N.º de 75 de maio de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **42, alínea a** do Regulamento Disciplinar Discente
desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de
Assuntos Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Suspender por 05(cinco) dias letivo de todas as atividades escolares ao
aluno Rodrigo Rodrigues Filho(1º A do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do
dia 27/05/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências
cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino,
Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os
professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença
dos pais ou responsáveis.

Catu, 26 de maio de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

Osvaldo Santos de Brito

Diretor Geral

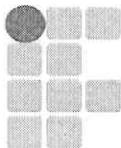
Port. N.º 331 de 18/03/2014

000-19703/2014

Sente: Rodrigo Rodrigues Filho

771/15 115

Recibido
01.06.15
Soflauze



PORTARIA N.º de 76 de maio de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **42, alínea a** do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Suspender por 05(cinco) dias letivo de todas as atividades escolares ao aluno Jonathan Henrique B. Cruz Filho(1º B do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 28/05/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

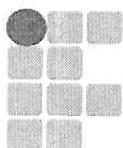
III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 26 de maio de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

Received on
01.06.15
S. M. S. 20

000-19/03/2014
x 200 Geen Dierbaar (28-11-11)



PORTARIA N.º de 77 de maio de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do Campus Catu.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **41, alínea b** do Regulamento Disciplinar Discente
desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de
Assuntos Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Advertir por escrito a aluna Nathália Ribeiro Sá B. De Freitas (2º B do Curso
Técnico em Agropecuária) ;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências
cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino,
Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os
professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença
dos pais ou responsáveis.

Catu, 26 de maio de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N.º 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Recebido
em
02.09.15
Sokanya

Nathália Ribeiro Sá Barreto de Freitas



PORTARIA N.º de 78 de maio de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do Campus Catu.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **41, alínea b** do Regulamento Disciplinar Discente
desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de
Assuntos Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Advertir por escrito a aluna Jéssica de Oliveira Sales (2º A do Curso Técnico
de Química) ;

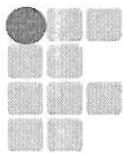
II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências
cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino,
Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os
professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença
dos pais ou responsáveis.

Catu, 26 de maio de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N.º 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Jéssica de O. Sales



PORTARIA N.º de 79 de maio de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do Campus Catu.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **41, alínea b** do Regulamento Disciplinar Discente
desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de
Assuntos Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Advertir por escrito ao aluno Vinícius César Santos de Carvalho (1º A do
Curso Técnico em Agropecuária) ;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências
cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino,
Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os
professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença
dos pais ou responsáveis.

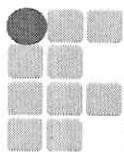
Catu, 26 de maio de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N.º 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Recebido
03.06.15
Silvana

Vermejo
Vinícius César Santos de Carvalho



PORTARIA N.º de 81 de maio de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **41, alínea b** do Regulamento Disciplinar Discente
desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de
Assuntos Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Advertir por escrito ao aluno caio Murilo de Jesus (3º A do Curso Técnico
em Agropecuária) ;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências
cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino,
Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os
professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença
dos pais ou responsáveis.

Catu, 26 de maio de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N.º 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

*Recebido
em
02.09.15
S. L. Souza*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO,
CAMPUS CATU**
Rua Barão de Camaçari, 118 – bairro Barão Camaçari – CEP Nº. 48.110-000 – Catu/BA. Telefones nº.
71.3641.7900/7910 – Fax nº. 71.3641.2737 – CNPJ: 10.724.903/0005-00

PORTARIAS DE 04 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº 331, publicada no Diário Oficial da União de 19.03.2014, resolve:

Nº 54 - I - Designar ANA ALICE CUPERTINO SACRAMENTO, LERISE DOS SANTOS ZÓFFOLI, ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS LISBOA, todos Assistente em Administração, LEURISMAR MARQUES FERREIRA, Operador de Máquinas Agrícolas, e LUCIDALVA DA SILVA DE ASSIS, Cozinheira, como Pregoeiros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação Pregão, com o objetivo de atender nos procedimentos licitatórios de Pregão Presencial e Eletrônico.

II – Designar os servidores: JONAS DA COSTA OLIVEIRA, ADRIANA SANTOS SOUZA, SCHEILA CONCEIÇÃO SACRAMENTO SALDANHA todos Assistente em Administração, ZELMIRO ALVES DE OLIVEIRA, auxiliar de Eletricista, ADMILSON SANTOS DE SANTANA, Técnico em Tecnologia da Informação, GLEIDSON ANTONIO DA SILVA SÁ BARRETO, Analista de Tecnologia da Informação, Administrador, TAINARA SANTOS OLIVEIRA, SILVIA CAMILA PEREIRA, ambas Nutricionistas e FABRÍCIO DA GAMA SANTANA, Técnico em Agropecuária, como membros da Equipe de Apoio.

III – Fica na responsabilidade do Pregoeiro convocar a Equipe de Apoio para cada processo, com limite mínimo de um membro.

IV – O prazo de vigência da presente Portaria é de 01 (um) ano.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº 331, publicada no Diário Oficial da União de 19.03.2014, resolve:

Nº 55 - I - Designar, ANA ALICE CUPERTINO SACRAMENTO, ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS LISBOA, ambos Assistente em Administração, LUCIDALVA DA SILVA DE ASSIS, Cozinheira e LEURISMAR MARQUES FERREIRA, Operador de Máquinas Agrícolas, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Permanente de Licitação para aquisição de materiais, serviços e obras necessários a este Instituto.

II – Designar os servidores: LERISE SANTOS ZÓFFOLI, JONAS DA COSTA OLIVEIRA e ADRIANA SANTOS SOUZA, todos Assistente em Administração, ZELMIRO ALVES DE OLIVEIRA, auxiliar de Eletricista, ADMILSON SANTOS DE SANTANA, Técnico em Tecnologia da Informação, GLEIDSON ANTONIO DA SILVA SÁ BARRETO, Analista de Tecnologia da Informação, e FABRÍCIO DA GAMA SANTANA, Técnico em Agropecuária, para substituir qualquer um dos membros acima, em seus impedimentos legais.

III – O prazo de vigência da presente Portaria é de 01 (um) ano.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

OSVALDO SANTOS DE BRITO
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

orientatum
18/05/15
S

ciente em
20/05/15
Bureiro

ciente
18/05/2015
F. S. B.

ciente
lucidalva da silva de assis
06/05/2015

ciente
em 06/05/15
adriana

ciente em 06/05/2015
autar. (AD)

ciente
14/05/15

ciente em 16/05/2015

ciente em 18/05/2015
S. A. A.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTARIA Nº. 56, DE 04 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores, EVANDRO CONCEIÇÃO RIBEIRO, Matrícula SIAPE 1820355, RONALDO SANTANA CHAVES, Matrícula SIAPE 1104144, MARIA CRITINA FERREIRA ALFAYA, Matricula SIAPE 1288591, Professores DE Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, PATRICIA VAZ SAMPAIO SANTOS Matricula SIAPE,17577171, Psicóloga, LUCIANO DA SILVA CRUZ Matricula SIAPE 1894080, Assistente Social, ANDRÉA DO RÉGO BORGES BAHIENSE, Matricula SIAPE 1751780, Odontóloga, SÔNIA DA SILVA CABRAL, Matricula SIAPE 1819842, Pedágoga, FÁBIO SANTOS MELO, Matricula SIAPE 1882928, IVONE DOS SANTOS COSTA SANTOS, Matricula SIAPE 51721, Assistentes em Administração, RENATO SOUZA ALVES, OSVALDIR SOUZA FERREIRA FILHO, Representantes Estudantis, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Assistência Estudantil, do Campus Catu.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Ronaldo Santana Chaves

Diretor Geral Substituto

Ronaldo Santana Chaves
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
PORT. Nº 431 DE 24/03/2014
DOU de 25/03/2014

07/05/15
RG

CIENTE
07/05/15
RG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS CATU

PORTEIRA Nº 057 DE 05 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº 331, de 18/03/2014, publicada no DOU de 19/03/2014.

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARISTELA SANTOS SEIXAS, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 51694, como titular responsável da Conformidade de Registo de Gestão do Campus Catu

II - Fica designada a servidora GREICE CARNEIRO DE SANTANA, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1575061, para substituir a servidora acima, em seus impedimentos legais e eventuais.

III – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

OSVALDO SANTOS DE BRITO

Diretor Geral
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

05.05.2015
Ciente:
05.05.2015

PORTARIA N.º 58 de 06 de Maio de 2015

Dispõe sobre a aplicação de medidas sócio-educativas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração do artigo **42, alínea j**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino, conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 01(um) dia letivo de todas as atividades escolares o aluno Misael Soares de Araújo (2ºB do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 11/05/2015

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 06 de Maio de 2015

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N.º 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Recebido em
06/06/2015
Assinado

PORTARIA N.º 59 de 06 de Maio de 2015

Dispõe sobre a aplicação de medidas sócio-educativas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração do artigo **42, alínea j**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino, conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 01(um) dia letivo de todas as atividades escolares o aluno Waldiney Santos Filho (2ºB do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 11/05/2015

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 06 de Maio de 2015

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N.º 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Waldiney Santos
08/05/15

PORTARIA N.º 60 de 06 de Maio de 2015

Dispõe sobre a aplicação de medidas sócio-educativas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração do artigo **42, alínea j**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino, conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 01(um) dia letivo de todas as atividades escolares o aluno Andrei Henrique Barreto Santos (3ºB do Curso Técnico em Química) a partir do dia 11/05/2015

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 06 de Maio de 2015

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N.º 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Andrei Henrique B.
Santos